

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 384/2023, DE 23 de novembro de 2023.

Nomeia, na forma do art. 47, da Lei nº 044/2014, os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento-COPEA do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e tendo em vista o quanto exposto no artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao quanto determinado no artigo 47, da Lei Municipal nº 44/2010, *ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento-COPEA do Plano de Cargos e Salários do Magistério* do Município de Cafarnaum, cuja composição segue os seguintes parâmetros de representatividade:

- I** – Representante do Legislativo: Simeia Rodrigues Souza Bastos
- II** – Representante do Executivo: Fernando de Oliveira Rocha
- III** – Representante do Executivo: Janderson Gonçalves de Souza.
- IV** – Representante do SISMUC: Mariana Almeida de Novais Souza
- VI** – Representante da Educação: Joaquim Oliveira Brotas

Suplentes:

Charles Pereira de Souza;
João Fernandes Bandeira;
Thaiza Cavalcante de Morais.

Art. 2º - Os Membros indicados pelas Entidades Representativas, nomeados no art. 1º, terão as atribuições de:

- I** – Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Cafarnaum;
- II** – Emitir Pareceres sobre concessões de gratificações de que trata a Lei 022/2014;
- III** – Apreciar os requerimentos de jornada de trabalho;
- IV** – Exercer outras competências atribuídas em regulamento.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º - Para efeitos deste Decreto, a avaliação de desempenho é compreendida como um Processo Global e anual de análise das atividades desempenhadas pelo servidor e será efetuada em conformidade com critérios e normas constantes da Lei.

Art. 4º - Todos os Órgãos da Administração, em especial, o Setor de Recursos Humanos e a Contabilidade, deverão atender de maneira eficiente aos pleitos da Comissão, tudo com vistas a imprimir eficácia ao resultado dos procedimentos postos à sua apreciação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, 23 de novembro de 2023.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br